

Delegacia Eletrônica

IIPR - Notícias

Postado em: 13/06/2019

A Polícia Civil do Estado do Paraná criou o serviço de Delegacia Eletrônica para facilitar a vida dos paranaenses. O serviço está disponível para todos os municípios do estado e permite que o comunicante registre Boletim de Ocorrência (B.O.) de furto, extravio, perda e desaparecimento de pessoa.

O B.O. de furto por exemplo, é o documento oficial usado pelos órgãos policiais para registrar o furto de objetos e documentos pessoais do declarante (a pessoa que relata o acontecido), pela Delegacia Eletrônica, possibilita o registro sem que a pessoa precise ir até uma delegacia. Para isso, o fato deve ter acontecido no Paraná.

ATENÇÃO! O crime de furto é caracterizado pela ausência de violência ou de ameaça grave contra a vítima.

Se a vítima sofreu agressão, trata-se de roubo e não é possível fazer o boletim pela internet. Neste caso, a recomendação é uma só: procure a delegacia mais próxima. Como registrar Preencha o B.O. online com os dados solicitados. Como o sistema não confere as informações, para que seu Boletim de Ocorrência seja devidamente validado cadastre-o com atenção. Relate os objetos furtados e faça uma descrição de fácil entendimento do fato ocorrido.

Prazo O conteúdo do B.O. passa por um processo de análise por policiais civis. Caso haja alguma dúvida, o declarante será contatado para esclarecimentos adicionais.

O que diz a lei A comunicação falsa de crime ou contravenção prevê multa ou pena de um a seis meses de detenção, de acordo com o artigo 340 do Código Penal Brasileiro.

Recomendamos que utilize preferencialmente o navegador Mozilla Firefox